Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 672, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DEI :

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial, no valôr de CR$. 17.767,95 (Dezessete mil setecentos sessenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), para atender o início de construção das Capelas Mortuárias no Município de Miguel Pereira (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS).

Art. 2º) - Os recursos são advindos do superavit havido na Cóta Parte do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de dezembro de 1975.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
-Prefeito Municipal -